



Líder em resseguros na América Latina

**IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 33.376.989/0001-91
NIRE nº 33300309179**

**FATO RELEVANTE
DESDOBRAMENTO DE AÇÕES**

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2019 – O IRB-Brasil Resseguros S.A. (B3: IRBR3) (“IRB Brasil RE” ou “Companhia”) avisa aos seus acionistas que a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada na data de hoje, aprovou a deliberação acerca do desdobramento das ações de emissão do IRB Brasil RE, sem alteração do seu capital social. Desse modo, cada ação de emissão da Companhia será desdobrada em 3 ações. Como consequência, o número de ações ordinárias em que se divide o capital da Companhia passará de 312.000.000 para 936.000.000.

As ações resultantes do desdobramento aprovado conferirão integralmente aos seus titulares os mesmos direitos das ações ordinárias existentes, inclusive em relação à distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser distribuídas pela Companhia.

Tendo em vista o exposto, a Companhia informa aos seus acionistas que as ações de emissão do IRB Brasil RE passarão a ser negociadas “ex-desdobramento” a partir do dia 26 de setembro de 2019, levando em consideração a posição acionária com data-base de 25 de setembro de 2019. As ações resultantes do referido desdobramento serão creditadas aos acionistas no dia 30 de setembro de 2019.

Considerando que o desdobramento de ações será realizado de forma que cada ação de emissão da Companhia seja desdobrada em 3 (três) ações da mesma espécie, não haverá sobras decorrentes de frações de ações.

Fernando Passos

Vice-Presidente Executivo, Financeiro e de Relações com Investidores



Líder em resseguros na América Latina

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.
PUBLICLY HELD COMPANY
CNPJ nº 33.376.989/0001-91
NIRE nº 33300309179

MATERIAL FACT
STOCK SPLIT

Rio de Janeiro, September 19, 2019 - IRB-Brasil Resseguros SA (B3: IRBR3) ("IRB Brasil RE" or "Company") hereby warns its shareholders that the Company's Extraordinary General Meeting held today approved the resolution on the split of shares issued by IRB Brasil RE, without any change in its capital stock. Accordingly, each share issued by the Company will be split into three (3) shares. As a result, the number of common shares in which the Company's capital is divided will change from 312,000,000 to 936,000,000 shares.

The shares resulting from the approved split will fully grant their holders the same rights as the existing common shares, including in relation to the distribution of dividends and / or interest on capital and any capital remuneration that may be distributed by the Company.

In view of the foregoing, the Company informs its shareholders that the shares issued by IRB Brasil RE will be traded "ex-split" as of September 26, 2019, considering the shareholding position with record date of September 25, 2019. The shares resulting from the split stock will be credited to shareholders on September 30, 2019.

Considering that the split of shares will be carried out in such a way that each share issued by the Company will be split into three (3) shares of the same type, there will be no remaining shares resulting from fractions of shares.

Fernando Passos

Deputy CEO, Chief Financial and Investor Relations Officer